Autógrafo de Lei n.º 033/2000.

"Dispõe sobre a criação de Serraria Comunitária Municipal e da outras providências."

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Cria a Serraria Comunitária de Lagoa da confusão TO.

Art. 2.º - Fica a prefeitura Municipal deste Município, responsável pela instalação manutenção e gerenciamento da Serraria Comunitária, bem como dispêndios com atividades necessárias ao funcionamento da mesma .

Art. 3º - A forma de restituição dos gastos inerentes ao artigo anterior, bem como a forma de utilização do material fabricado pêlos beneficiados será regulamentado em documento específico, expedido pelo departamento responsável pelo setor a que se enquadra este programa de desenvolvimento comunitário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de Novembro de 2.000.

Maria do Carmo Tavares Soares
- Ver. Presidenta -